PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº. 14.133/2021
Art.65 Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA	
Área técnica	*Secretaria Municipal da Educação – SECED*
Servidor público responsável pelo estudo	*Juliana Colle*
Cargo e função	*Engenheira Civil*
E-mail	*colle.engcivil@gmail.com*
Telefone	*3518-1121*

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar analisa a necessidade de contratação de empresa especializada para execução de quadra esportiva coberta na Escola Municipal Professora Clarinha Wencel Casimiro, contemplando área aproximada de 918,22 m², conforme projeto padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e demais documentos técnicos que integram a contratação.

A necessidade administrativa decorre da demanda por infraestrutura esportiva adequada na unidade escolar, de modo a proporcionar espaço coberto, seguro, acessível e funcional para a realização de atividades físicas, esportivas, recreativas e pedagógicas. A disponibilização de ambiente apropriado permitirá a utilização do espaço de forma mais ampla e contínua, reduzindo as limitações decorrentes de condições climáticas adversas e ampliando as possibilidades de desenvolvimento das atividades escolares.

O programa de necessidades previsto no projeto contempla a execução da quadra esportiva coberta, incluindo vestiário masculino, vestiário feminino e vestiário acessível, além dos demais ambientes, elementos construtivos, instalações, equipamentos, acabamentos e serviços necessários à completa execução e funcionamento da obra.

A contratação busca solucionar necessidade pública relacionada à melhoria da infraestrutura física da unidade escolar, proporcionando melhores condições para a prática esportiva e para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, recreativas e de integração da comunidade escolar. A implantação da quadra também contribuirá para a promoção de espaços adequados de convivência, garantindo condições de segurança, conforto, acessibilidade e funcionalidade aos estudantes e demais usuários.

O objeto envolve interfaces técnicas entre diferentes etapas e sistemas construtivos, abrangendo, conforme os projetos e documentos técnicos, serviços de fundações, estruturas, cobertura, instalações, vestiários, acessibilidade, pisos, revestimentos, esquadrias, acabamentos e demais componentes necessários à entrega da obra. Por essa razão, a solução não se caracteriza como manutenção simples ou aquisição isolada de materiais, mas como obra de engenharia integrada, que demanda planejamento,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 08:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf2be59096da3a

responsabilidade técnica, compatibilização dos serviços, controle de qualidade e fiscalização especializada.

A execução deverá considerar, ainda, as condições específicas de implantação da obra em unidade escolar, com adoção de medidas para isolamento e sinalização das áreas de trabalho, controle de acesso, proteção dos estudantes, servidores e demais usuários, organização das frentes de serviço, controle de poeira, ruídos e resíduos e redução das interferências na rotina da escola.

Benefícios pretendidos

a) disponibilizar infraestrutura esportiva coberta, adequada e segura para a realização de atividades físicas, esportivas, recreativas e pedagógicas;

b) ampliar as possibilidades de utilização do espaço escolar, independentemente das condições climáticas;

c) proporcionar melhores condições de acessibilidade, segurança, conforto e funcionalidade aos estudantes e demais usuários;

d) disponibilizar vestiários masculino, feminino e acessível, conforme previsto no projeto padrão do FNDE;

e) incentivar a prática de atividades físicas e esportivas e contribuir para o desenvolvimento e a integração dos estudantes;

f) melhorar e valorizar a infraestrutura física da Escola Municipal Professora Clarinha Wencel Casimiro;

g) preservar e valorizar o patrimônio público municipal mediante a implantação de equipamento permanente destinado à educação;

h) reduzir a necessidade de utilização de espaços inadequados ou sujeitos às condições climáticas para a realização das atividades esportivas;

i) viabilizar a entrega de solução construtiva completa, compatibilizada e apta ao uso, conforme os projetos, memoriais, especificações e demais documentos técnicos da contratação.

A necessidade está alinhada ao interesse público, à melhoria da infraestrutura educacional e à continuidade e qualificação do serviço público de educação, bem como aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, segurança, desenvolvimento sustentável e busca da solução apta a gerar resultado vantajoso para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 10.672/2023.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

Na futura contratação os recursos financeiros para a execução do objeto em tela, tem origem em superávit financeiro do Orçamento do Município.

Considerando o DECRETO n°10672 de 01/12/2023, Art. 49. Ficam dispensados de registro no PCA, no inciso IV – Eventuais contratações que sejam custeadas a partir de recebimento de emendas parlamentares, transferências voluntárias, operação de créditos, superávit financeiro e excesso de arrecadação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução possui natureza de obra de engenharia, nos termos do art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021, por envolver conjunto harmônico de intervenções que altera e qualifica o espaço físico do imóvel municipal. A execução será por escopo, não continuada, com entrega do empreendimento concluído e em condições de uso.

A contratação deverá observar requisitos técnicos, legais, operacionais, ambientais, de qualidade, acessibilidade e segurança compatíveis com a execução de obra de engenharia em unidade escolar. A empresa contratada deverá entregar a solução completa, integrada, funcional e apta ao uso, em conformidade com os projetos, memoriais, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, responsabilidades técnicas e determinações da fiscalização.

Recomenda-se a realização de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL e, após validação final pela área técnica, regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, por se tratar de empreendimento com projetos e quantitativos previamente definidos e com forte integração entre as diversas disciplinas e etapas executivas.

3.4 Inversão das fases - habilitação antes das propostas e do julgamento

Recomenda-se expressamente a adoção da inversão das fases prevista no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 74, § 1º, do Decreto Municipal nº 10.672/2023, de forma que a habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas/lances e julgamento, mediante previsão expressa no edital e ato motivado com explicitação dos benefícios.

A inversão mostra-se adequada ao caso concreto porque o objeto reúne terraplenagem, drenagem, fundações, estruturas, instalações elétricas e hidrossanitárias, gramados sintéticos, alambrados, vestiários, acessibilidade, playground, academia ao ar livre, paisagismo e outros serviços interdependentes. A verificação antecipada da capacidade jurídica, técnica e econômico-financeira dos participantes reduz o risco de a disputa de preços ser conduzida por empresas que não demonstrem previamente aptidão suficiente para executar o conjunto da obra.

Os benefícios esperados são:

(i) maior segurança quanto à capacidade efetiva dos competidores;

(ii) redução do risco de propostas agressivas formuladas por empresas sem qualificação compatível;

(iii) menor probabilidade de sucessivas desclassificações/inabilitações após a disputa, com retrabalho e atraso;

(iv) maior previsibilidade da etapa competitiva, que ficará restrita aos licitantes habilitados; e

(v) proteção da continuidade do cronograma de implantação. A medida deverá ser aplicada com requisitos de habilitação estritamente indispensáveis e proporcionais ao objeto, sem restrições indevidas à competitividade.

Na operacionalização do rito invertido deverá ser observada a disciplina legal própria da regularidade fiscal, bem como previamente confirmada a compatibilidade do sistema eletrônico escolhido com a sequência procedimental estabelecida no edital.

Requisitos técnicos essenciais

• execução da quadra esportiva coberta, com área aproximada de 918,22 m², conforme projeto padrão do FNDE e demais documentos técnicos consolidados;

• execução integral dos vestiários masculino, feminino e acessível, incluindo todos os elementos construtivos, instalações, revestimentos, pisos, equipamentos e acabamentos previstos nos projetos;

• execução das fundações, estruturas, cobertura e demais elementos estruturais conforme os projetos e especificações técnicas consolidados, observadas as condições do terreno e as soluções técnicas definidas para a obra;

• fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à completa execução dos serviços, não se admitindo a paralisação ou a entrega incompleta da obra por ausência de insumos ou recursos de responsabilidade da contratada;

• utilização de materiais novos, de primeiro uso, com qualidade, durabilidade, procedência, garantia e características compatíveis com as especificações dos projetos e com as normas técnicas aplicáveis;

• execução das instalações elétricas, hidrossanitárias, drenagem, acessibilidade, esquadrias, revestimentos, pisos, pinturas, cobertura, acabamentos e demais sistemas previstos na documentação técnica;

• atendimento integral às normas de acessibilidade aplicáveis, garantindo condições adequadas de circulação, utilização e acesso aos ambientes e equipamentos previstos no projeto;

• observância das normas de segurança do trabalho, com fornecimento e utilização dos EPIs e EPCs necessários, adoção de medidas de proteção coletiva e controle das condições de risco durante toda a execução;

• isolamento das frentes de trabalho, controle de acessos, sinalização das áreas de intervenção e adoção de medidas destinadas à proteção dos estudantes, servidores e demais usuários da unidade escolar;

• adoção de medidas para redução e controle de poeira, ruído, resíduos, circulação de materiais e equipamentos e demais interferências decorrentes da execução da obra;

• gerenciamento, segregação, acondicionamento, transporte e destinação adequada dos resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação aplicável;

• realização dos testes, verificações, ensaios e demais procedimentos de controle de qualidade previstos nos projetos, memoriais, normas técnicas ou determinados pela fiscalização;

• correção, às expensas da contratada, de falhas, defeitos, vícios ou serviços

executados em desconformidade com os projetos, especificações e determinações da fiscalização;

• emissão e manutenção das ARTs/RRTs e demais registros de responsabilidade técnica exigíveis para a execução da obra, conforme as atribuições profissionais e a legislação aplicável;

• vistoria facultativa do local da obra, admitindo-se declaração formal de conhecimento das condições locais para fins de formulação da proposta, conforme estabelecido nos documentos da contratação.

Responsabilidade pela guarda dos materiais

A contratada será responsável pela guarda, conservação e integridade dos materiais, equipamentos, ferramentas e demais bens sob sua responsabilidade durante a execução da obra.

Em caso de furto, extravio ou dano de materiais ou equipamentos necessários à execução dos serviços, caberá exclusivamente à contratada providenciar a reposição ou substituição, às suas expensas e sem qualquer custo adicional ao Município, não sendo admitido acréscimo de preço ou pagamento decorrente dessas ocorrências.

Qualificação técnica

A qualificação técnica deverá ser compatível com a natureza e a complexidade da obra, limitada às parcelas de maior relevância e valor significativo, quando tecnicamente justificadas, observando-se a legislação aplicável e sem imposição de requisitos desnecessários ou potencialmente restritivos à competitividade.

Deverá ser exigida a comprovação de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional nos limites necessários à demonstração de aptidão para execução do objeto, admitindo-se, quando juridicamente cabível, o somatório de atestados para comprovação da capacidade exigida.

Consolidação obrigatória da pasta técnica

Antes da publicação do procedimento licitatório, deverão estar devidamente compatibilizados e uniformizados os documentos que integram a pasta técnica da contratação, especialmente projetos, memoriais, planilha orçamentária, composições de custos, BDI, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, documentos de acessibilidade, instalações e demais elementos pertinentes à execução da obra.

Os quantitativos e especificações constantes da planilha orçamentária deverão ser compatíveis com os projetos, memoriais e demais documentos técnicos, devendo eventuais alterações realizadas antes da fase externa ser refletidas de forma uniforme em toda a documentação.

Responsabilidade pelas soluções técnicas

Nenhuma divergência entre projetos, memoriais, planilha orçamentária e demais documentos da contratação deverá ser transferida genericamente à futura contratada. A contratada será responsável pelos métodos executivos,

pela correta execução dos serviços e pelo cumprimento das obrigações contratuais, permanecendo sob responsabilidade da Administração e dos respectivos autores a definição e a adequação das soluções técnicas constantes dos projetos fornecidos.

A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por profissionais designados pela Administração, cabendo à contratada prestar todas as informações, documentos e esclarecimentos necessários ao adequado acompanhamento da obra.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

A estimativa corresponde à contratação de 01 (uma) obra integrada para execução de quadra esportiva coberta na Escola Municipal Professora Clarinha Wencel Casimiro, em lote único. Os quantitativos decorrem dos projetos, memoriais, planilha orçamentária, composições de custos e cronograma físico-financeiro e deverão estar acompanhados das respectivas memórias de cálculo e documentos técnicos que lhes dão suporte.

Principais parâmetros

• área da quadra esportiva coberta: aproximadamente 918,22 m²;

• projeto: conforme projeto padrão FNDE, contemplando quadra esportiva coberta, vestiário masculino, vestiário feminino e vestiário acessível;

• contratação: 01 (uma) obra, em lote único, abrangendo todos os serviços necessários à entrega completa e funcional da solução;

• prazo de execução: conforme prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro da contratação.

As quantidades deverão considerar as interdependências entre fundações, estrutura, cobertura, alvenarias, instalações elétricas e hidrossanitárias, acessibilidade, pisos, revestimentos, esquadrias, acabamentos e demais sistemas e serviços previstos nos projetos, evitando a necessidade de contratações complementares para parcelas indispensáveis ao funcionamento da obra.

Os quantitativos detalhados de cada serviço serão aqueles constantes da planilha orçamentária e das respectivas memórias de cálculo, devendo existir compatibilidade entre os projetos, memoriais, orçamento, composições e

cronograma físico-financeiro. Eventuais ajustes realizados antes da contratação deverão ser refletidos de forma simultânea e coerente em toda a documentação técnica.

As medições serão realizadas com base nos serviços ou marcos físicos efetivamente executados, quantificados, conferidos e aceitos pela fiscalização, observando-se os critérios estabelecidos na planilha orçamentária, nas memórias de cálculo e no cronograma físico-financeiro. Não haverá pagamento por serviços não executados ou por materiais apenas armazenados, salvo previsão técnica expressa nos documentos da contratação.

A execução conjunta dos serviços permitirá racionalizar a mobilização de mão de obra, equipamentos e instalações provisórias, bem como reduzir custos indiretos e facilitar a coordenação, fiscalização e responsabilização pela entrega da solução completa. A contratação em lote único também evita a fragmentação de serviços tecnicamente interdependentes e contribui para a obtenção de economia de escala.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, considerando as características físicas e operacionais da Escola Municipal Professora Clarinha Wencel Casimiro, a natureza integrada da obra, a existência de projeto padrão do FNDE, os serviços necessários à implantação da quadra esportiva coberta, o prazo de execução, os riscos de interferência com a rotina escolar e a necessidade de entrega de um espaço esportivo plenamente funcional, seguro e acessível.

Ressalta-se que o levantamento de mercado não se confunde com a pesquisa de preços. Enquanto a pesquisa de preços tem por finalidade subsidiar a definição do valor estimado da contratação, o levantamento de mercado busca identificar e comparar as alternativas técnicas, operacionais e contratuais capazes de solucionar a necessidade pública, avaliando suas vantagens, limitações, riscos e adequação ao interesse público.

Para a análise das alternativas, foram considerados, entre outros, os seguintes critérios:

a) capacidade de atendimento integral da necessidade da unidade escolar;

b) compatibilidade com o projeto padrão do FNDE e com os projetos, memoriais e demais documentos técnicos;

c) adequação às características físicas do local destinado à implantação da quadra;

d) atendimento às condições de segurança, acessibilidade, funcionalidade e conforto dos usuários;

e) possibilidade de execução coordenada das diferentes etapas e disciplinas que compõem a obra;

f) necessidade de interferência e controle das atividades no ambiente escolar;
g) riscos de incompatibilidade, retrabalho, paralisação e conflitos de responsabilidade;
h) custos diretos e indiretos da solução;
i) facilidade de fiscalização, medição, recebimento e responsabilização;
j) economia de escala e aproveitamento dos recursos públicos;
k) capacidade de entrega de solução completa, funcional e apta à utilização pela comunidade escolar.

A análise considerou que o objeto compreende a execução de quadra esportiva coberta com área aproximada de 918,22 m², conforme projeto padrão do FNDE, contemplando também vestiário masculino, vestiário feminino e vestiário acessível, além das fundações, estruturas, cobertura, instalações, acabamentos e demais serviços previstos nos documentos técnicos da contratação.

5.1. Alternativa 1 — Manutenção da situação atual

A primeira alternativa analisada consiste em não executar a intervenção, mantendo a estrutura atualmente disponível na unidade escolar.

Embora essa alternativa não demande desembolso financeiro imediato, ela não soluciona a necessidade de disponibilização de espaço esportivo coberto, adequado e seguro para a realização das atividades físicas, esportivas e pedagógicas.

A manutenção da situação atual também mantém as limitações decorrentes da ausência de infraestrutura específica para a prática esportiva em condições adequadas, especialmente em situações de chuva, exposição excessiva ao sol ou outras condições climáticas que possam impedir ou limitar a utilização dos espaços existentes.

Conclusão: alternativa rejeitada, por não atender à necessidade pública identificada e não proporcionar a implantação da infraestrutura esportiva necessária à unidade escolar.

5.2. Alternativa 2 — Execução de reparos pontuais e intervenções paliativas

Essa alternativa consistiria na realização de pequenas intervenções, adequações ou melhorias isoladas nos espaços atualmente disponíveis, sem a implantação integral da quadra esportiva coberta prevista no projeto.

A solução poderia apresentar menor custo inicial e permitir a correção de problemas específicos. Contudo, não atenderia à necessidade de implantação de uma estrutura esportiva coberta completa, com cobertura, vestiários, acessibilidade, instalações e demais elementos necessários ao funcionamento adequado do espaço.

A realização de intervenções pontuais também poderia resultar em sucessivas contratações, sem proporcionar a integração necessária entre os diferentes serviços e sem solucionar de forma definitiva a necessidade identificada.

Conclusão: alternativa insuficiente, pois atende apenas parcialmente à

demanda e não proporciona a implantação integral da infraestrutura esportiva pretendida.

5.3. Alternativa 3 — Execução direta pela Administração Municipal

Foi analisada a possibilidade de execução direta da obra pelo Município, mediante utilização de servidores, aquisição direta de materiais, locação de equipamentos e contratação isolada de mão de obra complementar.

Essa alternativa poderia proporcionar maior controle direto sobre determinadas etapas. Entretanto, sua viabilidade dependeria da disponibilidade de equipe técnica e operacional suficiente, incluindo profissionais para execução e acompanhamento das diferentes etapas da obra, além de equipamentos, ferramentas, transporte, estrutura de apoio e organização de canteiro.

A execução direta também exigiria múltiplas aquisições de materiais, gestão de estoques, coordenação das equipes, controle de produtividade, segurança do trabalho, controle de qualidade e responsabilidade pela execução dos serviços.

Considerando a natureza da obra e a necessidade de execução coordenada das diversas etapas construtivas, não foi demonstrada a existência de estrutura operacional própria suficiente para sua execução direta sem comprometer outras atividades municipais.

Conclusão: alternativa não recomendada, diante da necessidade de estrutura operacional específica e dos riscos de aumento do prazo, fragmentação das responsabilidades e comprometimento de outras atividades municipais.

5.4. Alternativa 4 — Contratações separadas por disciplina ou etapa

Essa alternativa consistiria na realização de diferentes licitações ou contratos para execução das fundações, estrutura, cobertura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, vestiários, acabamentos e demais etapas da obra.

O parcelamento poderia ampliar a participação de empresas especializadas em determinados segmentos. Entretanto, no caso concreto, os serviços possuem significativa interdependência técnica e devem obedecer a uma sequência executiva coordenada.

A divisão em contratos autônomos aumentaria os riscos de:

a) incompatibilidade entre projetos e serviços;
b) sobreposição ou ausência de responsabilidades;
c) divergências entre cronogramas;
d) paralisação de uma etapa pela ausência de conclusão de outra;
e) retrabalho em estruturas, cobertura, pisos, paredes e instalações;
f) aumento de mobilizações, canteiros e custos administrativos;
g) dificuldade na apuração da responsabilidade por falhas;
h) ampliação do esforço de fiscalização e gestão contratual;
i) prejuízos à rotina e à segurança da unidade escolar.

A fragmentação também poderia comprometer a entrega funcional do objeto, uma vez que cada contratado responderia apenas por sua parcela, dificultando

a responsabilização pela integração e pelo funcionamento do conjunto.

Conclusão: alternativa tecnicamente menos adequada, em razão dos riscos de interface, aumento dos custos indiretos e dificuldade de coordenação e responsabilização.

5.5. Alternativa 5 — Adoção de solução construtiva modular ou pré-fabricada

Também foi considerada a possibilidade de utilização de sistema construtivo modular ou pré-fabricado para implantação da quadra e de seus ambientes complementares.

Sistemas industrializados ou pré-fabricados podem, em determinadas situações, proporcionar redução de prazos e maior racionalização de determinadas etapas construtivas. Contudo, sua utilização dependeria de análise específica de compatibilidade com o local, adequação das fundações, integração entre os diferentes componentes, instalações, desempenho, manutenção e durabilidade.

No caso analisado, a Administração já dispõe de projeto padrão do FNDE, desenvolvido para a solução pretendida, contemplando os elementos necessários à implantação da quadra esportiva coberta e dos vestiários.

A substituição da solução prevista por sistema construtivo diverso poderia demandar alterações ou reelaboração dos projetos, revisão de quantitativos e orçamento e nova análise técnica, sem que tenha sido demonstrada vantagem técnica ou econômica suficiente para justificar a alteração.

Conclusão: alternativa possível em abstrato, mas não demonstrada como mais vantajosa para o caso concreto.

5.6. Alternativa 6 — Utilização de ata de registro de preços ou contratação de serviços padronizados

Foi considerada a possibilidade de utilização de ata de registro de preços, própria ou de outro órgão, para contratação dos serviços necessários à implantação da quadra.

A alternativa foi afastada para a execução integral do objeto, considerando que a contratação envolve obra específica, vinculada às características físicas da unidade escolar, ao projeto padrão adotado, aos quantitativos definidos e às condições particulares de execução.

Não se trata de demanda padronizada e repetitiva que possa ser integralmente atendida mediante simples fornecimento de serviços registrados em ata. A utilização de registros de preços não garantiria, por si só, a correspondência necessária entre os serviços, quantitativos, projetos, responsabilidades técnicas e condições de execução da obra.

Conclusão: alternativa inadequada para a execução integral da obra, sem prejuízo da possibilidade de utilização de instrumentos de registro de preços em aquisições ou serviços acessórios e independentes, quando cabível.

5.7. Alternativa 7 — Contratação integrada ou semi-integrada

como regime legal de execução

Foram analisados os regimes de contratação integrada e semi-integrada previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Esses regimes atribuem à contratada responsabilidades adicionais relacionadas à elaboração ou ao desenvolvimento dos projetos, sendo indicados quando houver justificativa técnica e econômica específica, possibilidade de inovação, necessidade de transferência de riscos ou impossibilidade de definição completa da solução pela Administração.

No presente caso, a Administração dispõe de projeto padrão do FNDE e dos demais documentos técnicos necessários à definição da solução, os quais deverão ser revisados, compatibilizados e consolidados antes da licitação.

Não foi identificada, neste momento, necessidade de transferir à futura contratada a responsabilidade pela elaboração ou desenvolvimento dos projetos essenciais, nem vantagem técnica ou econômica suficiente para adoção dos regimes de contratação integrada ou semi-integrada.

Conclusão: regimes não recomendados para o caso concreto, devendo a execução integrada ser compreendida como a realização coordenada e unitária dos serviços, e não como adoção do regime jurídico de contratação integrada.

5.8. Alternativa 8 — Contratação de empresa especializada para execução integral da obra, em lote único

A alternativa selecionada consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da quadra esportiva coberta da Escola Municipal Professora Clarinha Wencel Casimiro, em lote único, mediante responsabilidade pela realização coordenada dos serviços, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, instalações, testes, limpeza, documentação técnica e entrega final funcional.

Essa solução permite que uma única contratada responda pela integração entre:

a) mobilização, canteiro e proteção das áreas escolares;
b) serviços preliminares e fundações;
c) estruturas;
d) cobertura da quadra;
e) vestiários masculino, feminino e acessível;
f) alvenarias, esquadrias e acabamentos;
g) instalações elétricas;
h) instalações hidrossanitárias e drenagem;
i) acessibilidade;
j) demais serviços previstos nos projetos, memoriais e especificações técnicas;
k) testes, correções, limpeza e entrega final.

A concentração da responsabilidade favorece o planejamento das etapas, a compatibilização dos serviços, o controle de prazo, a fiscalização, a medição, a correção de inconformidades e a responsabilização por eventuais falhas na

execução.
Sob o aspecto econômico, a execução em lote único reduz múltiplas mobilizações, duplicidade de canteiros, sobreposição de administração local, repetição de custos de segurança, transporte, armazenamento, limpeza e gestão de resíduos.
A solução também favorece economia de escala na aquisição de materiais, contratação de mão de obra e utilização de equipamentos, além de reduzir a probabilidade de retrabalho, paralisações e conflitos entre diferentes contratados.
Conclusão: alternativa tecnicamente adequada, operacionalmente viável e compatível com as características do objeto.

5.9. Justificativa do regime de execução e do critério de julgamento

Considerando que os projetos, memoriais, quantitativos, orçamento e cronograma deverão estar definidos e compatibilizados antes da licitação, mostra-se adequada, preliminarmente, a adoção do regime de empreitada por preço global.
Nesse regime, a empresa contratada assume a execução do conjunto da obra por preço certo e total, observadas as condições, quantitativos, projetos e demais parâmetros definidos no instrumento convocatório.
A empreitada por preço global apresenta, para o caso concreto, as seguintes vantagens:
a) favorece o controle do valor total contratado;
b) concentra a responsabilidade pela execução completa;
c) reduz discussões decorrentes da fragmentação das etapas;
d) permite medições vinculadas ao cronograma físico-financeiro;
e) estimula o planejamento executivo da contratada;
f) facilita o acompanhamento da evolução física e financeira;
g) mostra-se compatível com objeto suficientemente definido por projetos e orçamento analítico.
A adoção desse regime pressupõe, entretanto, que a Administração conclua previamente a compatibilização dos documentos técnicos, a revisão dos quantitativos, a correção de eventuais inconsistências documentais e a consolidação do orçamento.
Quanto ao critério de julgamento e à modalidade de licitação, estes deverão ser definidos no decorrer da fase preparatória, considerando as características definitivas do objeto e as disposições da legislação aplicável.

5.10. Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

A contratação de empresa especializada para execução integral da quadra esportiva coberta, em lote único e mediante empreitada por preço global, apresenta-se como solução adequada porque:
a) atende integralmente à necessidade administrativa identificada;

b) assegura unidade de responsabilidade técnica e contratual;
c) permite execução coordenada das diferentes etapas da obra;
d) reduz riscos de incompatibilidade e retrabalho;
e) diminui custos relacionados a múltiplas mobilizações e estruturas administrativas;
f) facilita a fiscalização e o controle das medições;
g) proporciona maior previsibilidade quanto ao custo e ao planejamento da execução;
h) favorece a segurança da comunidade escolar durante a execução;
i) possibilita a entrega de espaço esportivo completo, funcional, seguro e acessível;
j) permite o aproveitamento da solução já definida no projeto padrão do FNDE;
k) proporciona melhor aproveitamento dos recursos públicos;
l) apresenta solução compatível com serviços usualmente executados pelo mercado da construção civil.

A contratação em lote único não impede eventual subcontratação de parcelas acessórias ou especializadas, desde que expressamente prevista e admitida nos documentos da contratação, observadas as condições estabelecidas pela Administração e mantida a responsabilidade integral da contratada principal pela execução, qualidade, segurança, prazo e resultado do objeto.

5.11. Conclusão do levantamento de mercado

Após a comparação das alternativas possíveis, conclui-se que a solução a ser adotada consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da quadra esportiva coberta da Escola Municipal Professora Clarinha Wencel Casimiro, em lote único, mediante empreitada por preço global, conforme projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que integram a documentação da contratação.

A solução selecionada mostra-se:

- tecnicamente adequada, por permitir a coordenação entre as diferentes etapas e a entrega de uma estrutura esportiva completa e funcional;
- economicamente adequada, por reduzir custos indiretos, mobilizações, retrabalhos e sobreposição de estruturas administrativas;
- operacionalmente eficiente, por concentrar a responsabilidade pela execução e facilitar o acompanhamento do cronograma;
- administrativamente segura, por simplificar a fiscalização, a medição e a responsabilização;
- compatível com o mercado, considerando tratar-se de solução construtiva usual para empresas especializadas na execução de obras de engenharia.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação é de R$ 1.911.921,80 (um milhão, novecentos e onze mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos), conforme orçamento analítico e cronograma físico-financeiro integrantes da pasta técnica, elaborados para a execução da quadra esportiva coberta da Escola Municipal Professora Clarinha Wencel Casimiro, com área aproximada de 918,22 m², conforme projeto padrão do FNDE.

Grupo	Descrição sintética	Valor estimado	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 145.569,87	7,61%
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	R$ 8.879,31	0,46%
3	FUNDAÇÕES	R$ 97.518,78	5,10%
4	SUPERESTRUTURA	R$ 547.432,73	28,63%
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	R$ 126.373,55	6,61%
6	ESQUADRIAS	R$ 203.102,24	10,62%
7	SISTEMAS DE COBERTURA	R$ 163.708,27	8,56%
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 13.079,87	0,68%
9	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	R$ 152.315,01	7,97%
10	SISTEMAS DE PISOS	R$ 56.122,63	2,94%
11	PINTURA E ACABAMENTOS	R$ 162.847,23	8,52%
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R$ 16.898,29	0,88%
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 20.063,42	1,05%
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R$ 10.681,93	0,56%
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METÁIS	R$ 26.935,09	1,41%
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R$ 3.020,28	0,16%
17	INSTALAÇÃO ELÉTRICA – 220V	R$ 50.051,92	2,62%
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R$ 34.704,75	1,82%
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 65.889,08	3,45%
20	SERVIÇOS FINAIS	R$ 6.727,55	0,35%
TOTAL	VALOR GLOBAL ESTIMADO	R$ 1.911.921,80	100,00%

O valor deverá ser tratado como preço máximo somente após a emissão da versão final, única e devidamente assinada do orçamento, com a conferência e compatibilização dos quantitativos, composições, referências de preços, BDI e demais parcelas integrantes da contratação, assegurando que estejam contemplados todos os serviços necessários à execução e entrega da quadra esportiva coberta em condições de pleno funcionamento.

6.1 PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi materializada por meio de orçamento analítico de engenharia, elaborado a partir dos projetos, memoriais, quantitativos e memórias de cálculo, considerando o orçamento disponibilizado pelo FNDE e as referências do SINAPI, referência 01/2025, complementados por composições próprias e cotações específicas para itens sem referência

adequada.
Foram realizadas as adequações necessárias no orçamento do FNDE, de modo a compatibilizá-lo com os projetos, quantitativos e condições de execução da obra, considerando a realidade local.
A metodologia considera custos de mão de obra, materiais, equipamentos, encargos sociais e BDI, assegurando rastreabilidade e controle dos valores orçados.
Nos termos do art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a formação do preço de obras e serviços de engenharia deve priorizar os sistemas oficiais de custos, em especial o SINAPI para obras em geral, admitindo-se outras referências e composições justificadas quando inexistente item equivalente.
As planilhas de orçamento, composições e documentos de suporte deverão integrar o processo e ser disponibilizados de modo compatível com a estratégia de publicidade adotada para o orçamento da Administração.

6.2 METODOLOGIA DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços foram formados pela multiplicação dos quantitativos consolidados pelos respectivos custos unitários referenciais, considerando os encargos sociais e os percentuais de BDI aplicáveis aos serviços, materiais e equipamentos.
Para os serviços não representados adequadamente nas referências oficiais, foram utilizadas composições próprias e cotações de mercado, quando necessárias. Também foram realizadas as devidas adequações no orçamento disponibilizado pelo FNDE, de modo a compatibilizar os quantitativos e custos com os projetos, especificações e condições de execução da obra, considerando a realidade local.
A versão final do orçamento deverá manter a mesma data-base e a compatibilidade entre a planilha analítica, o resumo dos grandes itens, o cronograma físico-financeiro, o DFD, o ETP e o Termo de Referência.
A metodologia adotada é a composição analítica do custo global da obra a partir da soma dos custos dos serviços e fornecimentos efetivamente quantificados nos projetos, com aplicação dos respectivos custos unitários referenciais e do BDI. Não se utiliza média simples de três orçamentos globais como método principal.
1. Para itens com correspondência em sistemas oficiais, adota-se o custo da referência técnica correspondente à data-base indicada no orçamento.
2. Na inexistência de item oficial diretamente aplicável, são utilizadas composições próprias, formadas por insumos e produtividades identificáveis, ou cotações de mercado específicas, devidamente documentadas.
3. Sobre os custos diretos são aplicados os percentuais de BDI definidos no orçamento, observada a natureza dos itens e as premissas tributárias e administrativas adotadas.
4. O preço estimado global resulta da soma dos preços totais de todos os

itens e subitens da planilha.
A escolha dessa metodologia permite rastreabilidade, aderência aos quantitativos de projeto e melhor controle de sobrepreço e de exequibilidade.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral de uma quadra esportiva coberta na Escola Municipal Professora Clarinha Wencel Casimiro, com área aproximada de 918,22 m², conforme projeto padrão disponibilizado pelo FNDE e demais documentos técnicos que compõem a contratação.
A execução deverá contemplar todos os serviços, materiais, equipamentos e mão de obra necessários à entrega da obra completa e em condições de utilização, abrangendo os serviços previstos nos projetos, memoriais, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, incluindo a quadra coberta, vestiários masculino, feminino e acessível, bem como os respectivos sistemas e elementos construtivos previstos na documentação técnica.
A solução deverá ser executada de forma integrada, observando as especificações dos projetos, normas técnicas aplicáveis, requisitos de segurança, acessibilidade e demais exigências pertinentes, garantindo a compatibilidade entre as diferentes etapas e disciplinas da obra.
Por se tratar de intervenção em unidade escolar em funcionamento, a execução deverá considerar medidas de segurança, isolamento e sinalização da área de obra, controle de acesso, organização do canteiro e adequada gestão de resíduos, de forma a minimizar interferências nas atividades da escola.
A contratação deverá ocorrer em lote único, pelo regime de preço global, considerando a interdependência entre os serviços e a necessidade de coordenação integrada para a execução da obra, evitando a fragmentação de etapas tecnicamente relacionadas.
A empresa contratada será responsável pela guarda e conservação dos materiais, equipamentos e demais bens sob sua responsabilidade durante a execução, devendo substituir, às suas expensas e sem qualquer custo adicional ao Município, aqueles que forem furtados, extraviados ou danificados enquanto estiverem sob sua responsabilidade.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A divisão do objeto foi analisada à luz da natureza da obra, das interfaces técnicas e da necessidade de entrega de um resultado completo e funcional. Embora existam fornecedores especializados em disciplinas específicas, o parcelamento do objeto por especialidades não se mostra tecnicamente

recomendável para esta contratação.

Justificativas para o não parcelamento

a) a execução da quadra depende da realização coordenada de fundações, estrutura, cobertura, alvenaria, instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos, pisos, esquadrias, acessibilidade e demais serviços previstos nos projetos;

b) a separação em múltiplos contratos elevaria os riscos de incompatibilidades entre serviços, retrabalho, atrasos e conflitos de responsabilidade entre as diferentes contratadas;

c) a execução ocorrerá junto a uma unidade escolar em funcionamento, exigindo planejamento integrado de segurança, isolamento, circulação, organização do canteiro e cronograma de execução;

d) falhas ou atrasos em serviços como estrutura, cobertura, instalações, drenagem ou acabamentos podem comprometer a execução das demais etapas e o funcionamento global da edificação;

e) o lote único favorece a integração da execução, reduz os custos de mobilização, simplifica a gestão contratual e permite maior centralização da fiscalização;

f) a concentração da responsabilidade em uma única contratada facilita o acompanhamento da execução, a correção de eventuais falhas e o recebimento da obra como solução completa e funcional.

A contratação em lote único não impede a participação de empresas de menor porte, desde que comprovem capacidade técnica e econômico-financeira compatível com o objeto. Poderá ser admitida a subcontratação parcial de serviços especializados, quando prevista no edital e observadas as condições estabelecidas pela Administração, sem transferência da responsabilidade principal pela execução da obra.

Quanto à Lei Complementar nº 123/2006, deverão ser observadas as disposições aplicáveis às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando o valor estimado e as características do objeto. A eventual criação artificial de cotas ou divisão do objeto por especialidades não se mostra adequada quando puder comprometer a unidade técnica, a fiscalização e a responsabilidade pelo resultado da obra. Permanecem aplicáveis, quando cabíveis, os benefícios legais previstos para ME/EPP.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS: DEMONSTRATIVO DOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

A contratação tem como resultado pretendido a execução e entrega de uma quadra esportiva coberta com área aproximada de 918,22 m², completa, segura, acessível e em condições adequadas de utilização pela Escola Municipal Professora Clarinha Wencel Casimiro, conforme os projetos, memoriais, especificações e demais documentos técnicos.

Em termos de economicidade, busca-se obter a execução integral do objeto

pelo menor custo global compatível com os padrões de qualidade, desempenho e segurança estabelecidos, mediante orçamento elaborado com base em referências oficiais, orçamento disponibilizado pelo FNDE e adequações necessárias às condições da obra e à realidade local.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação de empresa especializada permitirá que a Administração concentre sua atuação no planejamento, gestão, fiscalização e acompanhamento do contrato, sem a necessidade de mobilização permanente de equipes próprias para execução dos serviços especializados.

Em relação aos recursos materiais, a execução integrada possibilitará melhor planejamento da aquisição, utilização e aplicação dos materiais, equipamentos e insumos necessários, reduzindo perdas, retrabalhos, mobilizações e interferências entre diferentes executores. A contratada será responsável pela guarda dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, inclusive pela reposição, sem ônus adicional ao Município, daqueles que forem furtados, extraviados ou danificados durante a execução.

Quanto aos recursos financeiros, a contratação em lote único e pelo regime de preço global possibilita maior previsibilidade dos custos, racionalização das despesas de mobilização e administração da obra e melhor controle da execução físico-financeira, permitindo o acompanhamento dos serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização.

Com a conclusão da contratação, pretende-se ainda proporcionar melhor aproveitamento da infraestrutura escolar, ampliar as condições para a realização de atividades esportivas e pedagógicas e disponibilizar ambiente adequado para estudantes e demais usuários, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos aplicados na implantação da obra.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Antes da publicação do edital, da celebração do contrato e da emissão da Ordem de Serviço, a Administração deverá concluir as providências técnicas, orçamentárias, jurídicas e operacionais necessárias.

• Conferir e padronizar o nome oficial e o endereço da unidade escolar, bem como os dados do imóvel necessários à execução da obra;

• Compatibilizar os projetos, memoriais, planilha orçamentária, composições, BDI, cronograma físico-financeiro e memórias de cálculo;

• Conferir e ratificar os quantitativos e o valor global do orçamento, eliminando eventuais diferenças de arredondamento;

• Conferir a compatibilidade do projeto padrão disponibilizado pelo FNDE com as condições do local de implantação e promover os ajustes necessários para adequação à realidade local;

• Verificar a compatibilidade entre os projetos de arquitetura, estrutura,

instalações elétricas, hidrossanitárias, cobertura, drenagem, acessibilidade e demais disciplinas que compõem a solução;
• Confirmar as condições do terreno e as soluções de fundação previstas, mediante a documentação técnica disponível e, quando necessário, manifestação técnica fundamentada;
• Verificar a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como confirmar a fonte de recursos, dotação e demais informações necessárias à formalização da contratação;
• Juntar as ARTs/RRTs correspondentes aos projetos, orçamento e demais documentos técnicos, bem como providenciar as responsabilidades técnicas relativas à execução e fiscalização, conforme aplicável;
• Elaborar e juntar a matriz de riscos e demais documentos exigidos para a instrução da contratação, quando aplicáveis;
• Designar formalmente o gestor do contrato, fiscal técnico, fiscal administrativo e respectivos suplentes, assegurando que os servidores designados tenham conhecimento dos projetos, orçamento, cronograma e demais documentos da contratação;
• Promover a capacitação ou orientação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização, especialmente quanto ao acompanhamento da execução, medições, cronograma físico-financeiro, registro de ocorrências, controle de qualidade, recebimento e demais obrigações contratuais, contando com apoio de profissional habilitado em engenharia ou arquitetura para a fiscalização técnica;
• Definir os procedimentos de acesso, isolamento e segurança da área de execução, considerando que a obra será realizada em unidade escolar em funcionamento;
• Definir no edital as condições relativas à garantia contratual, seguros, reajustamento e demais exigências econômico-financeiras e contratuais, conforme o enquadramento e as características da contratação.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

A contratação principal deverá abranger todos os serviços necessários à entrega completa e funcional da quadra esportiva coberta. Todavia, deverão ser verificadas, antes da licitação e da execução, eventuais providências correlatas ou interdependentes relacionadas à implantação da obra.
a) eventual adequação ou tratativa relacionada à entrada de energia, demanda, padrão ou rede elétrica, caso a carga projetada exija providências junto à concessionária;
b) eventuais aprovações, regularizações ou providências relacionadas às instalações de segurança contra incêndio, quando exigidas pelos órgãos competentes;
c) eventuais adequações ou providências relacionadas às redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, caso sejam necessárias para

o atendimento dos vestiários e demais instalações previstas no projeto;
d) aquisição ou remanejamento de mobiliário, equipamentos esportivos, armários, bancos ou demais equipamentos que não estejam contemplados no escopo da obra;
e) transporte e destinação adequada dos resíduos da construção civil, observadas as responsabilidades estabelecidas no edital e na legislação aplicável;
f) realização de ensaios, testes, laudos, inspeções ou demais verificações técnicas que se mostrem necessários durante a execução e fiscalização da obra;
g) eventuais autorizações, licenças ou providências junto aos órgãos municipais, ambientais, concessionárias ou demais entidades competentes, conforme as características e exigências aplicáveis ao empreendimento.
As providências acima deverão ser verificadas e, quando aplicáveis, definidas previamente à execução, de modo a evitar interferências, paralisações ou custos não previstos durante o desenvolvimento da obra.

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

A execução da quadra esportiva coberta poderá ocasionar impactos ambientais decorrentes principalmente da geração de resíduos da construção civil, movimentação e armazenamento de materiais, emissão de poeira, ruídos, consumo de água e energia e circulação de veículos e equipamentos. Considerando que a obra será realizada em unidade escolar, deverão ser adotadas medidas para minimizar os impactos ambientais e os riscos à comunidade escolar.
Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, no mínimo:
a) realizar o adequado armazenamento, segregação, acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos da construção civil, priorizando a reutilização e reciclagem dos materiais sempre que tecnicamente viável;
b) manter o canteiro de obras organizado e adotar medidas para evitar o lançamento de resíduos, materiais ou efluentes no solo, nas redes de drenagem ou em áreas não autorizadas;
c) controlar a emissão de poeira por meio de limpeza periódica, umidificação das áreas quando necessária e adequada proteção e armazenamento dos materiais;
d) adotar medidas para redução e controle de ruídos, especialmente durante atividades de maior impacto, considerando os horários de funcionamento da unidade escolar;
e) racionalizar o consumo de água e energia elétrica durante a execução, evitando desperdícios e mantendo equipamentos e instalações provisórias

desligados quando não estiverem em uso;
f) priorizar, quando previsto nas especificações técnicas, materiais, equipamentos e sistemas que apresentem maior eficiência no consumo de energia e recursos naturais, sem prejuízo dos requisitos de desempenho e qualidade da obra;
g) controlar a circulação e o acesso de veículos, máquinas, equipamentos e trabalhadores, mantendo a área da obra devidamente isolada e sinalizada para proteção da comunidade escolar;
h) adotar medidas para prevenir vazamentos ou derramamentos de combustíveis, óleos, tintas e demais produtos potencialmente contaminantes, realizando seu armazenamento e manuseio de forma adequada;
i) dar destinação ambientalmente adequada a embalagens, sucatas, materiais inservíveis e demais resíduos passíveis de reciclagem, observando, quando aplicável, os procedimentos de logística reversa estabelecidos para cada produto;
j) ao término da obra, promover a limpeza da área, retirada das instalações provisórias, equipamentos, sobras de materiais e resíduos, deixando o local em condições adequadas para utilização.
A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável e as exigências dos órgãos competentes, sendo responsável pela adequada gestão dos resíduos e pelos impactos decorrentes de sua atuação durante a execução da obra, sem prejuízo da fiscalização e do acompanhamento pela Administração.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A contratação de empresa especializada para execução integral da quadra esportiva coberta da Escola Municipal Professora Clarinha Wencel Casimiro, em lote único, por empreitada por preço global e julgamento pelo menor preço global, mostra-se tecnicamente adequada, economicamente justificável e operacionalmente necessária para atender à demanda da unidade escolar.
Estratégia recomendada para a seleção: Concorrência Eletrônica; critério de julgamento pelo Menor Preço Global; execução por Empreitada por Preço Global, após validação final dos quantitativos; e adoção de Fase Invertida, com a habilitação antecedendo a apresentação de propostas/lances e o julgamento, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 74, § 1º, do Decreto Municipal nº 10.672/2023.
A inversão é recomendada em razão da diversidade e interdependência dos serviços e do impacto que eventual incapacidade técnica ou econômico-financeira pode causar ao cronograma e à execução. A análise prévia da habilitação permitirá que a fase competitiva seja disputada entre participantes que tenham demonstrado capacidade compatível com o empreendimento, reduzindo riscos de retrabalho, sucessivas inabilitações após lances e atrasos na seleção. A medida deverá ser formalizada em ato motivado e no edital,

preservando-se a proporcionalidade das exigências, a competitividade e as regras específicas de comprovação de regularidade fiscal.
Considerando a complexidade multidisciplinar da obra, recomenda-se a adoção e atualização do Mapa de Riscos, com fundamento no art. 18, X, da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 68 e 69 do Decreto Municipal nº 10.672/2023, sem confundi-lo com eventual matriz contratual de alocação de riscos.
O prosseguimento para a fase externa, contudo, fica condicionado à consolidação da pasta técnica, à compatibilização dos projetos e orçamento e ao saneamento das eventuais pendências técnicas, orçamentárias, documentais e administrativas identificadas durante a instrução do processo.
Cumpridas essas condições e emitidas as aprovações e responsabilidades técnicas pertinentes, a contratação estará apta a produzir o resultado público pretendido, proporcionando à unidade escolar espaço adequado para atividades esportivas e pedagógicas, com segurança, acessibilidade, funcionalidade e adequado aproveitamento dos recursos públicos.

Eu, Secretária(o) Municipal do Município de Campo Mourão, no uso de minhas atribuições legais, declaro que tomei ciência e concordo com o inteiro teor do Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à esta contratação. **Declaro, ainda, que a contratação se mostra adequada, necessária e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos Decretos Municipais pertinentes, motivo pelo qual dou ciência e anuência para o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à deflagração do procedimento licitatório.** **ciência e concordância para ETP**	Marina de Freitas Barbosa Secretária Municipal da Educação Ciência e anuência – assinatura digital Assinado eletronicamente por: **MARINA DE FREITAS BARBOSA** 22/10/2026 08:58:15 Assinatura digital avançada.

CHECKLIST PARA CONFERÊNCIA DA UNIDADE TÉCNICA			
Descrição do requisito	**Conformidade**	**Inconformidade**	**Não se aplica**
I. Descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;			
II. Requisitos da contratação;			
III. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;			
IV. Demonstração da previsão da contratação no PCA sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;			
V. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;			
VI. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;			
VII. Estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, pesquisa de preços ampla, com uso de múltiplas fontes, incluindo as fontes consultadas, os responsáveis pela coleta e a justificativa da metodologia adotada para estimar o valor;			
VIII. Pesquisa de preços;			
IX. Parâmetros da pesquisa de preços;			
X. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;			
XI. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;			

XII.	Contratações correlatas e/ou interdependentes;			
XIII.	Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;			
XIV.	Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;			
XV.	Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.			

gov.br
Documento assinado digitalmente
JULIANA COLLE
Data: 22/10/2026 08:27:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br